



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0016515/2024-68 /2024

RESOLUÇÃO CEAS 'AD REFERENDUM' N.º 09, de 27 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da Emenda Parlamentar Federal, referente à Programação SIGVT nº 310000020240001 destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do deputado Lincoln Portela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996 e pela Resolução CEAS nº 866 de 28 de novembro de 2024; e

Considerando a Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, “ad referendum” da plenária, a Emenda Parlamentar Federal, referente à Programação SIGVT nº 310000020240001 destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do Deputado Lincoln Portela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), instruída no processo SEI 1480.01.0016514/2024-95.

Parágrafo único - O referido recurso será cadastrado na Ação 219G, GND4 e será utilizado para a aquisição de bens permanentes para equipar as unidades do SUAS Estadual, que abrange 4 CREAS Regionais de execução direta da Sedese.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Marcelo Armando Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Armando Rodrigues, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104632328** e o código CRC **0CA2BD09**.

Referência: Processo nº 1480.01.0016515/2024-68

SEI nº 104632328